

PROCESSO N.º 04/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO:

Aquisição de passagens para transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio, referentes ao ano letivo de 2015, junto às empresas VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ LTDA, JAGER TURISMO LTDA e JAIR DA ROSA, relativo aos respectivos trajetos de suas linhas municipais e intermunicipais regularmente exercidas.

2 – JUSTIFICATIVA:

Exclusividade das empresas mencionadas no exercício regular de linhas normais de transporte coletivo de passageiros, nos trajetos do transporte de alunos, com o que será atendida a finalidade prevista e o princípio da economicidade, que deve nortear os atos administrativos.

3 – VALORES E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) do mês em curso, ou dia útil subsequente, sendo que a remuneração do Programa Municipal de Transporte Municipal – PMTE será de 50% do valor da linha municipal e da linha intermunicipal, conforme a tabela do DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, de acordo com o Art. 4º da Lei Municipal 1.399/2001 de 27/12/2001, conforme segue abaixo:

EMPRESA: VIAÇÃO UNIÃO SANTA CRUZ			
Item	Origem	Destino	50% do Valor Unitário
01	Serraria Scheidt	Agudo	6,85
02	Schlösser	Agudo	5,50
03	Beskow	Agudo	5,25
04	H. Lindner	Agudo	2,92
05	G. Temp	Agudo	4,02
06	Novo São Paulo	Agudo	3,78
07	Linha Boêmia	Agudo	3,20
08	Picada do Rio	Agudo	1,92
09	Novo São Paulo	Picada do Rio	1,92
10	Linha Boêmia	Picada do Rio	1,92
11	Serraria Scheidt	Schlösser	2,92

Observação: Itens de 01 a 08, Ensino Médio.

Itens de 09 e 11, Ensino Fundamental.

EMPRESA JAEGERTUR			
Item	Origem	Destino	50% do Valor Unitário
01	Porto Alves	Cerro Chato	2,88
02	Peil	Cerro Chato	2,62
03	Bartmann	Cerro Chato	2,50
04	Rincão do Pinhal	Cerro Chato	1,75

Observação: Itens de 01 a 04, Ensino Médio e Fundamental.

EMPRESA: JAIR DA ROSA			
Item	Origem	Destino	50% do Valor Unitário
01	E. Fardin	Agudo	8,76
02	A. Kluge	Agudo	8,23
03	R. Wendt	Agudo	7,26
04	Balduino Binder	Agudo	6,67
05	Stopp	Agudo	5,48
06	Ferraria Binder	Agudo	4,66
07	Cerro Frank	Agudo	3,78
08	Rolf Pachaly	Agudo	2,92
09	Cerro Frank	3 de Maio	2,92
10	Rolf Pachaly	3 de Maio	1,92

Observação: Itens de 01 a 08, Ensino Médio.

Itens de 09 e 10, Ensino Fundamental.

3.1 - Caso ocorra atraso no pagamento por parte da contratante, incidirão juros de 1% (hum por cento) a cada trinta dias sobre o valor em atraso.

4 - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

A alteração dos preços das passagens será na mesma época e nos mesmos índices dos reajustes do transporte coletivo do município de Agudo para as linhas municipais e, para as linhas intermunicipais o do DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem, a contar da publicação do presente processo.

Processo nº 04/2015 – fl 2

5 – DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Item	Recurso	Dotação	Valor	Categoria
01	031	3268	20.000,00	Educ. Infantil
02	1081	3269	10.000,00	Educ. Infantil
03	1084	3270	10.000,00	Educ. Infantil
04	020	3274	20.000,00	Ens. Fundamental
05	031	3275	60.000,00	Ens. Fundamental
06	1055	3276	25.000,00	Ens. Fundamental
07	1081	3277	27.000,00	Ens. Fundamental
08	1084	3278	18.500,00	Ens. Fundamental
09	1055	3281	30.000,00	Ensino Médio
10	1084	3282	14.000,00	Ensino Médio
TOTAL			R\$ 234.000,00	

6 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, “caput”, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

Agudo, 02 de fevereiro de 2015.

ROSMÉRI MARTINI OESTREICH
Dirigente de Equipe da Sec. da Educação e Desporto

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação.

Agudo, 02 de fevereiro de 2015.-

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal.-